MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS
PROCESSO LEGISLATIVO

Oficio n° 002/2019-PL Anápolis, 03 de janeiro de 2019**.**

Exmo. Sr.
Vereador
DD. Presidente da Câmara Municipal
NESTA

Senhor Presidente,

Encaminho para apreciação de Vossa Excelência e dignos pares, o incluso Projeto de Lei nº. 002/2019 que**, "AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS A CONCEDER REPASSE FINANCEIRO ATRAVÉS DE TERMO DE FOMENTO AO CENTRO MATERNO INFANTIL",** apresentando, para tanto, as seguintes:

J U S T I F I C A T I V A S

O presente projeto de lei tem como objetivo o repasse financeiro no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) em parcelas mensais de R$ 10.000,00 (dez mil reais) pelo período de 12 (doze) meses.

Considerando que a Instituição **CENTRO MATERNO INFANTIL** é atuante, reconhecida por prestar assistência à saúde, principalmente a pessoas idosas, gestantes e recém-nascidos. Vale pontuar, que a referida instituição presta diversos serviços à população Anapolina, como consultas em varias especialidades, exames de ultrassonografias, raio-x, exames laboratoriais e eletrocardiograma, bem como tratamento odontológico, além de auxiliar no transporte de pacientes de Anápolis para Goiânia.

Considerando ainda que a Instituição vem enfrentando dificuldades financeiras decorrentes do fato em que o sistema de saúde a mais de 17 anos não atualiza os valores de procedimentos e consequentemente repassam um valor inferior ao que de fato deveria ser repassado pelo que foi efetivamente executado.

Assim, diante da atual situação econômica do Centro Materno Infantil é que se pretende fundamentar a propositura do projeto de lei para que seja mantido em pleno funcionamento e resguardado o acolhimento de parte da população que necessita dos serviços prestados pela referida Instituição.

Em face do exposto, resta indubitável a importância da aprovação do presente projeto de lei, pelo que encaminho a Vossa Excelência e dignos pares para aprovação **em regime de urgência.**

Atenciosamente,

Roberto Naves e Siqueira
Prefeito de Anápolis

PROJETO DE LEI Nº 002, DE 03 DE JANEIRO DE 2019.

Autoriza o Município de Anápolis a conceder auxílio financeiro ao Centro Materno Infantil.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** aprovou e eu**, PREFEITO MUNICIPAL,** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Chefe do Poder Executivo Municipal fica autorizado a firmar parceria com o **CENTRO MATERNO INFANTIL**, inscrita no CNPJ Nº 05.465.131/0001-68, visando complementar ações e serviços de saúde, conforme Plano de Trabalho a ser apresentado e aprovado em conformidade com a Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014.

Art. 2º. O Município de Anápolis concederá o auxílio financeiro no importe de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) ao **CENTRO MATERNO INFANTIL**, que serão repassados em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 3º. O **CENTRO MATERNO INFANTIL** fica responsável por comprovar, por meio de documentos específicos, a utilização do repasse financeiro referido no artigo anterior à Secretaria Municipal de Saúde de Anápolis.

Art. 4º. As despesas originárias da execução do convênio serão custeadas por dotação orçamentária específica.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS, 03 de janeiro de 2019.

Roberto Naves e Siqueira
Prefeito de Anápolis

Lucas Leite de Amorim
Secretário Municipal de Saúde

Marciely Ferreira de Paula
Procuradora Geral do Município